

Tecido 1/51
42 S.
f
R
S

Averbamento rectificativo nº 1:

“Ao abrigo da alínea f) do número dois do artigo 132º do Código do Notariado, rectifica-se o documento complementar à presente escritura, sendo que a folhas um, onde consta “ Documento complementar à escritura número dezassete barra dois mil e cinco” deve ler-se “ Documento complementar à escritura número dezoito barra dois mil e cinco”.

Paços do Município de Faro, aos sete de Outubro de dois mil e cinco

O Notário Privativo,

Dr Virgílio Soares da Silva

É fotocópia que fiz extrair do livro de escrituras número setenta e um deste Notariado Privativo, de folhas quarenta e dois a quarenta e seis, bem como do documento complementar, e que se compõe de trinta e uma folhas.

Faro, 19 de Outubro de 2005.

O Notário Privativo,

Dr Virgílio Soares da Silva

ESCRITURA 18/2005

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA MUNICIPAL
“FAGAR – FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E
RESÍDUOS, E.M”, PELA TRANSFORMAÇÃO
DOS ACTUAIS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE FARO -----

Aos dezanove dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, nesta cidade de Faro, e Notariado da Câmara Municipal de Faro, perante mim, Virgílio José da Cruz Soares da Silva, na qualidade de notário privativo e ao abrigo do número dois do artigo quinto da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito, de dezoito de Agosto, compareceram como outorgantes:

Primeiro - José Adriano Gago Vitorino, casado, natural da freguesia da Conceição, Município de Faro, onde reside no Sítio do Besouro, que intervém neste acto como Presidente da Câmara Municipal de Faro e em representação do Município de Faro, pessoa colectiva de direito público com o número de pessoa colectiva 506 579 425, conforme poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Segundo - Pedro Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, casado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal número 165530715, titular do bilhete de identidade número 4568023, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e seis, residente na Rua das Amoreiras número setenta e dois – E, primeiro, Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração

Averbamento rectificativo nº 2:

“Ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 132º do Código do Notariado, declara-se que o número de identificação fiscal do fiscal único Sociedade Moore Stephens e Associados, SROC, SA, é o 505062615, conforme declaração do Revisor Oficial de Contas, documento arquivado no processo de escritura.”

Paços do Município de Faro, aos sete de Outubro de dois mil e cinco

O Notário Privativo,


Dr. Virgílio Soares da Silva

da AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., adiante designada por AGS, pessoa colectiva número 502012005, com sede na Rua da Tapada da Quinta de Cima, SintraCascais Escritórios, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número vinte mil setecentos e vinte e seis-A, com o capital social de dez milhões de euros, outorgando em nome e representação da identificada sociedade, conforme poderes que lhe são conferidos e constam na certidão emitida pela referida Conservatória em dezasseis de Agosto de dois mil e cinco e em acta número duzentos e oitenta e quatro da reunião do Conselho de Administração realizada em cinco de Setembro em curso.-----

Terceiro – Pedro Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, casado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal número 165530715, titular do bilhete de identidade número 4568023 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e seis, residente na Rua das Amoreiras número setenta e dois – E, primeiro, Lisboa, na qualidade de Administrador da HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A., adiante designada por HIDURBE, pessoa colectiva número 500 361 193, com sede na Rua Eng. Ferreira Dias, número cento e sessenta e um, primeiro andar, freguesia de Ramalde, Porto, matriculada na 2ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número 21502, com o capital social de quinhentos mil euros, outorgando em nome e representação da identificada sociedade, conforme poderes que lhe são conferidos e constam na certidão emitida pela referida Conservatória em vinte de Maio de dois mil e cinco e em acta número trinta e seis da reunião do Conselho de Administração realizada em cinco de Setembro em curso.-----

625
43
f.p.
R
S

Quarto – Álvaro Jorge Rodrigues Nunes, natural da freguesia e concelho de Matosinhos, contribuinte fiscal número 212937138, titular do bilhete de identidade número 10268200 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em vinte e cinco de Março de dois mil e três, residente na Rua Manuel Faro Sarmiento cento e setenta e sete, primeiro - D, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA., adiante designada por ECOAMBIENTE, pessoa colectiva número 502 877 472, com sede no Parque Industrial da Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício dois, São Pedro, Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14 208 (Sintra), com o capital social de setecentos mil e quatrocentos euros, outorgando em nome e representação da identificada sociedade, conforme poderes que lhe são conferidos e constam na certidão emitida pela referida Conservatória em um de Setembro de dois mil e cinco e em acta número sete da reunião do Conselho de Administração realizada em oito de Setembro de dois mil e cinco. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e as qualidades em que outorgam, o primeiro por meu conhecimento pessoal e os segundo, terceiro e quarto outorgantes pelos seus bilhetes de identidade, certidões de matrícula das sociedades e actas das reuniões acima referidos. -----

Pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, e de harmonia com o disposto no número um do artigo quarto, número um do artigo quinto e artigo quadragésimo primeiro da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito, de dezoito de Agosto, bem como das deliberações da Câmara Municipal de sete, catorze e vinte e oito de Junho, doze, vinte e um e vinte e seis de Julho e treze de Setembro e da Assembleia Municipal de vinte de Junho e vinte e dois de Julho, todas de dois mil e cinco, as pessoas colectivas por si representadas,

Município de Faro, AGS, Hidurbe e Ecoambiente constituem entre si, mediante a transformação dos actuais Serviços Municipalizados de Faro, uma empresa municipal de capitais maioritariamente públicos, denominada FAGAR – FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E.M., adiante designada FAGAR - FARO, E.M., com o número provisório de identificação 507 142 217, com sede na Rua Prof. Norberto da Silva, número oito, freguesia da Sé e concelho de Faro, tendo por objecto a construção de redes de águas e de esgotos, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, recolha e rejeição de águas residuais domésticas e pluviais, recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e higiene e limpeza pública, outras prestações de serviços conexos com a respectiva actividade e atendimento comercial aos utentes dos respectivos serviços, na área do Município de Faro e com o capital social de € 5.000.000 (cinco milhões de euros), integralmente subscrito. -----

Que a composição do capital social é de 51% (cinquenta e um por cento) subscrita pelo Município de Faro, correspondente a uma participação de € 2.550.000 euros (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil euros), de 32,83% (trinta e dois vírgula oitenta e três por cento) subscrita pela representada do segundo outorgante - AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., correspondente a uma participação de € 1.641.500 euros (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), de 8,085% (oito vírgula zero oitenta e cinco por cento) subscrita pela representada do terceiro outorgante - HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A., correspondente a uma participação de € 404.250 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta euros) e de 8,085% (oito vírgula zero oitenta e cinco por cento) subscrita pela representada do quarto outorgante - ECOAMBIENTE – Consultores de

15.3
445



R



Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA, correspondente a uma participação de € 404.250 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta euros). -----

Que o capital social é integralmente realizado, sendo o total de € 2.450.000 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros) em dinheiro subscrito pelas representadas dos segundo, terceiro e quarto outorgante e € 2.550.000 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) em espécie efectuada pelo Município de Faro através da entrega que faz, neste acto, dos bens que estavam afectos à exploração dos referidos Serviços Municipalizados de Faro, objecto de transformação na Empresa ora formalizada e a que foi atribuído o valor de € 13.586.452,94 (treze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) de acordo com o relatório elaborado por um revisor oficial de contas, com observância do disposto no artigo oitavo da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito, de dezoito de Agosto, no qual consta a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e de que se arcuiva fotocópia. -----

Que as prestações acessórias a efectuar pelo Município de Faro a favor da FAGAR - FARO, E.M., no valor de € 11.036.452,94 (onze milhões trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), correspondem à diferença entre o valor total da avaliação final dos bens afectos à exploração dos Serviços Municipalizados de Faro , no valor de € 13.586.452,94 (treze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), e o valor da participação do já referido Município no capital da FAGAR - FARO, E.M, no valor de € 2.550.000 (dois milhões quinhentos e cinquenta

mil euros). -----

Que estas prestações acessórias, não pecuniárias, não serão remuneradas nem reembolsadas. -----

Que a FAGAR – FARO, EM poderá exercer actividades acessórias ou complementares relacionadas com o seu objecto principal, entendendo-se, como tal, designadamente as referentes à promoção da qualidade ambiental. -----

Que nos termos dos estatutos, artigo vigésimo da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito de dezoito de Agosto, e deliberação de Câmara de treze de Setembro em curso, estando devidamente representados os titulares do capital social, nomeiam para o primeiro exercício, os seguintes órgãos sociais: -----

Assembleia Geral: -----

Presidente da Mesa da Assembleia Geral: José Adriano Gago Vitorino, casado natural da freguesia da Conceição, neste concelho, residente no sítio do Besouro, em Faro. -----

Secretária da Mesa da Assembleia Geral: Filipa Pinto Basto de Sousa de Macedo Ravasco Mendes, casada, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Rua Luís de Camões número cento e dois, lote doze, segundo direito, em Lisboa. -----

Conselho de Administração: -----

Presidente do Conselho de Administração: Helena Maria de Sousa Louro d' Oliveira; Vice

Presidente da Câmara Municipal de Faro, natural da freguesia de Santa Bárbara de Nexe, neste concelho, viúva, residente na Rua das Hortênsias, sessenta – sessenta e um,

Montebranco, Gambelas, em Faro; Vogais: Rogélio Contreiras de Sousa, natural da freguesia

45
1/34
R
S

de Estoi, neste concelho, casado, residente em Rua Elias Garcia número quarenta e cinco, quarto esquerdo, em Almada e José Manuel Pinheirinho Viegas Jacinto, casado, natural da freguesia de São Pedro, residente na freguesia da Sé, ambas deste concelho. -----

Fiscal Único: -----

Sociedade Moore Stephens & Associados, SROC, SA, pessoa colectiva número 502062615, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas número cento e setenta e três, com sede na Rua Frei Miguel Contreiras número cinquenta e quatro, em Lisboa, representado por Armindo dos Santos Pinho, revisor oficial de contas número noventa, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, com o bilhete de identidade número 743143 emitido em quinze de Abril de dois mil e três pelo arquivo de identificação civil de Lisboa e domicílio profissional na morada anteriormente referida, contribuinte fiscal número 117379859 ou pelo suplente Isabel Paiva, Miguel Galvão e Associados, SROC Limitada, pessoa colectiva número 502215399, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas número sessenta e quatro, com escritório na Rua General Humberto Delgado número vinte e três em Faro, representado por João Miguel Pinto Galvão, revisor oficial de contas número quinhentos e oitenta e sete, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira; concelho de Lisboa, bilhete de identidade número 5197129, emitido em dezoito de Dezembro de dois mil e um pelo arquivo de identificação civil de Lisboa e domicilio profissional em Faro, na morada anteriormente referida; contribuinte fiscal número 113381204.

Que c Conselho Geral será nomeado em Assembleia Geral a realizar. -----

Que deliberam aprovar e assinar na presente data o Protocolo de Transferência de Activos e Passivos; o Protocolo de Transição de Pessoal, o Acordo Financeiro e o Contrato de Garantia

de Assistência Técnica, designando, para efeitos de assinatura dos mesmos, qualquer um dos administradores da FAGAR-FARO, E.M.. _____

Que a FAGAR – FARO, EM reger-se-á pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que arquivo e que fica a fazer parte integrante da presente escritura, estando assinado pelos outorgantes e cujo conteúdo declaram conhecer, pelo que dispensam a sua leitura. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Adverti os outorgantes da necessidade de promover o registo deste acto no prazo de noventa dias, depois de concluídas as formalidades legais previstas no número três do artigo quinto da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito, de dezoito de Agosto. _____

Foram-me exibidos os seguintes documentos: _____

a) Cartões de pessoa colectiva e entidade equiparada; _____

b) Fotocópia do certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas; _____

c) Certidões da Conservatória do Registo Comercial respeitante às entidades representadas pelo segundo, terceiro e quarto outorgante. _____

Arquivo, no maço de documentos respeitantes a este acto, conforme referência feita no texto: --

a) Documento Complementar elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado; _____

b) Certidões das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Faro em sete, catorze e

vinte e oito de Junho, doze, vinte e um, vinte e seis de Julho e treze de Setembro e da Assembleia Municipal de vinte de Junho e vinte e dois de Julho, todas de dois mil e cinco. -----

c) Fotocópia do relatório do Revisor Oficial de Contas; -----

d) A guia de depósito da quantia de dois milhões quatrocentos e cinquenta mil euros, correspondente às partes de capital realizadas em dinheiro, efectuadas na Caixa Geral de Depósitos em treze de Setembro corrente; -----

e) Estudo técnico e económico-financeiro; -----

f) Declarações dos Revisores Oficiais de Contas. -----

g) Actas do Conselho de Administração dos segundos e terceiro outorgantes datadas de cinco de Setembro e do quarto outorgante datada de oito de Setembro, todas de dois mil e cinco. -----

h) Declaração da liquidação do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, número 160805018166603, datada de dezasseis de Setembro em curso, no valor de sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tudo em voz alta e na sua presença. -----

Jos. Almeida Magalhães
Tenente Major - T.S. 66.
Tenente Major - T.S. 66
Alvaro Jorge Rodrigues Nunes
[Signature]

